



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## DECLARAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que estou ciente de que a efetivação da minha matrícula no Curso \_\_\_\_\_ do IFC - *Campus* \_\_\_\_\_, está condicionada à entrega, análise e aprovação dos documentos faltantes relacionados no Edital que regulamenta o processo seletivo no qual estou inscrito.

As datas limites para apresentação da documentação faltante para a efetivação da matrícula respeitará o disposto no Edital do processo seletivo em que o candidato está inscrito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

## CHECKLIST

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_.

Preenchimento exclusivo por servidor do campus:

- (  ) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- (  ) Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos
- (  ) Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos;
- (  ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- (  ) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino;
- (  ) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96.
- (  ) Formulário "Portal do Familiar";
- (  ) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente;
- (  ) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- (  ) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente;
- (  ) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- (  ) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis;
- (  ) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

**\* \*O servidor deve assinalar os documentos NÃO entregues pelo candidato(a)**

Nome do Servidor responsável pela matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da mãe, pai ou responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior à 18 anos)